



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Atas de registro de preço | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| | |
| PODER LEGISLATIVO DE GETULINA | 7 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Homologação / Adjudicação | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.967 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o funcionamento da Rede de Ensino Pública e Privada no âmbito municipal, haja vista a vigência da Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020 editada pelo Governo do Estado de São Paulo, em face das políticas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial o rol de serviços públicos e atividades essenciais de saúde, alimentação, abastecimento e segurança;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de

março de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 e outras providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.887, de 30 de março de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Getulina para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais;

Considerando o Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica do Município de Getulina e da região da DRS VI (Bauru) e instituem regramentos aplicáveis à quarentena;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.887 de 30 março de 2020, que estabelece o estado de Calamidade Pública, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante o Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março

Considerando o deliberado pelos Prefeitos dos municípios integrantes do “Pacto Regional Bauru”, pertencentes à área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI, concluindo pela não retomada das atividades escolares na data de 08 de setembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º As unidades escolares da Rede Pública e Privada, sediadas em Getulina, apesar das disposições da Resolução SEDUC 61 e do Decreto Estadual nº 64.994, não poderão oferecer atividades presenciais durante o ano letivo de 2020.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto Municipal nº 2.964 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GETULINA, 28 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 3 de 8

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

SERGIO HAUY

Diretor Jurídico- OAB/SP 389.763

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extratos de Atas de Registro de Preços

ARP Nº 051/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Cirúrgica Olímpio Eireli

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-68.028,40

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 052/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-404.435,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 053/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Aglon Comércio e Representações Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-249.235,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 054/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Med Center Comercial Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-6.222,20

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 055/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-405.298,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 056/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-270.645,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 4 de 8

| | |
|--|---|
| Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal ARP Nº 057/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina Detentora da ARP: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$-183.760,00 Vigência: 12 meses Assinatura: 28/09/2020 Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal ARP Nº 058/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina Detentora da ARP: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$-47.250,00 Vigência: 12 meses Assinatura: 28/09/2020 Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal ARP Nº 059/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina Detentora da ARP: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$-283.582,00 Vigência: 12 meses Assinatura: 28/09/2020 Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal ARP Nº 060/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina | Detentora da ARP: Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$-89.525,00 Vigência: 12 meses Assinatura: 28/09/2020 Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal ARP Nº 061/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina Detentora da ARP: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$-72.820,00 Vigência: 12 meses Assinatura: 28/09/2020 Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal ARP Nº 062/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina Detentora da ARP: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$-145.100,00 Vigência: 12 meses Assinatura: 28/09/2020 Antonio Carlos Maia Ferreira Prefeito Municipal ARP Nº 063/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina Detentora da ARP: Medcedral Comércio de Prod. Médicos Hospitalares Ltda Objeto: Aquisição de medicamentos Valor: R\$-122.413,00 |
|--|---|



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 5 de 8

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 064/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Pontamed Farmacêutica Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-70.400,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 065/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-61.090,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 066/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-258.797,40

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 067/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-168.395,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 068/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-189.330,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 069/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Dora Medicamentos Ltda EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-19.002,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 070/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Comercial Mark Atacadista Eireli

Objeto: Aquisição de medicamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 6 de 8

Valor: R\$-210.139,50

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 071/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Drogafonte Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-272.741,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 072/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Acácia Comércio de Medicamentos

Eireli

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-109.340,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 073/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-124.36040

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 074/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Futura Com. De Prod. Médicos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-181.383,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

ARP Nº 075/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Dupatri Comércio, Importação e Exportação Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$-236.592,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 28/09/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 033/2020

Pregão Presencial SRP nº 012/2020

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos num período de 12 meses

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: itens 42, 43, 63, 76, 97, 112, 221 e 228 a empresa Cirúrgica Olímpio Eireli pelo valor de R\$-68.028,40, itens 34, 38, 65, 92, 105, 113, 125, 161, 165, 173, 180, 203, 214, 217, 2149, 242, 243, 24, 264 e 270 a empresa RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-404.435,00, itens 10, 70, 159, 160, 162, 164, 166, 167, 276 e 277 a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda pelo valor de R\$-249.235,00,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 7 de 8

itens 211, 233 e 247 a empresa Med Center Comercial Ltda pelo valor de R\$-6.222,20, itens 13, 33, 61, 122, 137, 140, 146, 186, 187, 196, 198, 200 e 245 a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda pelo valor de R\$-405.298,00, itens 04, 29, 47, 64, 74, 93, 124, 152, 153, 154 e 213 a empresa Fragnaria Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-270.645,00, itens 24, 36, 37, 41, 59, 127, 128, 174, 175, 176, 260, 263 e 265 a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda pelo valor de R\$-183.760,00, itens 131 e 246 a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-47.250,00, itens 06, 07, 09, 26, 27, 32, 68, 117, 148, 155, 172, 177, 178, 190, 197, 201, 205, 216, 240, 249 e 266 a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-283.592,00, itens 19, 20, 35, 40, 90, 107, 114, 157, 218 e 238 a empresa Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda pelo valor de R\$-89.525,00, os itens 30, 44, 48, 224 e 261 a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda pelo valor de R\$-72.820,00, itens 22, 23, 82, 85, 86, 141, 144, 151, 170, 202, 230, 239 e 241 a empresa Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda pelo valor de R\$-145.100,00, itens 16, 51, 81, 89, 101, 109, 110, 191, 209, 210, 220, 225 e 254 a empresa Medcedral Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda pelo valor de R\$-122.413,00, itens 25, 28, 118, 183, 232 e 257 a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda pelo valor de R\$-70.400,00, itens 39, 87, 135 e 163 a empresa R.P. 4 Distribuidora de Medicamentos Ltda pelo valor de R\$-61.090,00, itens 02, 03, 45, 80, 100, 119, 120, 123, 179, 185, 199 e 248 a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda pelo valor de R\$-258.797,40, itens 58, 60, 66, 98, 115, 116, 189 e 262 a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda pelo valor de R\$-168.395,00, itens 01, 08, 11, 14, 15, 46, 53, 75, 77, 79, 91, 94, 95, 96, 111, 132, 133, 134, 188, 192, 212, 227, 251, 252 e 275 a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, itens 12, 88 e 267 a empresa Dora Medicamentos Ltda EPP pelo valor de R\$-19.002,00, itens 05, 17, 18, 49, 55, 56, 57, 62, 103, 108, 145, 149, 215, 236, 250, 253, 255, 258, 271 e 274 a empresa Comercial Mark Atacadista Eireli pelo valor de R\$-210.139,50, itens 31, 99, 102, 121, 126, 143, 168, 181, 206, 222, 226, 231 e 256 a empresa Drogafonte Ltda pelo valor de R\$-272.741,00, itens 21, 52, 129, 136,

156, 182, 207, 234, 235, 259 e 278 a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli pelo valor de R\$-109.340,00, itens 50, 130, 138, 142, 147, 150, 158 e 169 a empresa Cirúrgica Nossa Senhora Eireli pelo valor de R\$-124.360,40, itens 84, 171, 184, 272 e 273 a empresa Futura Comércio de produtos Médicos Hospitalares Ltda pelo valor de R\$-181.383,00, itens 54, 67, 69, 71, 72, 73, 78, 106, 139, 194, 195, 208, 229, 268, 269 e 279 a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda pelo valor de R\$-236.592,00.

Assinatura:

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Processo nº 001/2020

Convite nº 001/2020

Edital nº. 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada) com recarga mensal de créditos, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinado aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Getulina, em conformidade com a Resolução nº 01 de 02 de junho de 2015.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da Empresa VS CARD Administradora de Cartões LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.517.584/0001-41.

Valor: Oferta de taxa de percentual negativo de -1,85% (um inteiro e oitenta e cinco por cento de desconto) sobre o valor total a ser pago pela Câmara, com isenção em caso de emissão de segunda via de cartão e ainda isenção da cobrança de recarga e mensalidade dos cartões.

CAE: 3.3.90.39.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 873

Página 8 de 8

Assinatura: 28/09/2020

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

Presidente da Câmara